

CÂMARA MUNICIPAL  
**SANTA FÉ DO SUL**

ESTADO DE SÃO PAULO

**INDICAÇÃO**

**158/2017**

O Vereador **LEANDRO MESQUITA MAGOGA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

*Indica* ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **ADEMIR**

**MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias junto ao setor competente da municipalidade no sentido de realizar estudos visando **conceder revisão geral anual (4,08%) para os servidores públicos (estagiários) a título de bolsa estágio.**

JUSTIFICATIVA:

O estágio é um processo de aprendizagem muito utilizado nos dias de hoje, pois ele permite que os alunos, dos mais diversos cursos universitários, vivenciem experiências profissionais indispensáveis para o desenvolvimento de sua carreira. Além disso, as organizações têm nos estagiários a oportunidade de estarem próximas do conhecimento acadêmico, bem como de idéias e abordagens inovadoras, e de verem despontar novos talentos.

Na Administração Pública não é diferente, a inserção desse jovem possibilita o despertar neles o interesse pelas carreiras públicas; adequação da formação escolar e o desenvolvimento de seus talentos potenciais, favorecendo o futuro exercício das atividades das respectivas profissões, além de promover a participação do setor público no processo de aprimoramento do ensino.

Recentemente, a Administração Municipal concedeu através do Projeto de Lei nº 3.567 de 18 de Maio de 2017, revisão de 4,08% nos salários dos servidores públicos municipais, porém, os estagiários não foram contemplados com este benefício mais conhecido como bolsa estágio.

Por tais razões, é que solicito que a Administração Municipal conceda a estes estagiários a mesma revisão geral anual concedida aos demais funcionários públicos, como forma de valorizar estes estagiários que desenvolvem seu trabalho com muita responsabilidade e dedicação e em muito auxiliam a Administração Municipal, assim como os demais.

Daí a razão da presente propositura estar a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro  
07 de Junho de 2017

**LEANDRO MESQUITA MAGOGA**  
**VEREADOR PSD**

CÂMARA MUNICIPAL  
SANTA FÉ DO SUL  
Estado de São Paulo

08 JUN. 2017

PROT. Nº 293

**PROTOCOLO**

www: [camarasantafedosul.sp.gov.br](http://camarasantafedosul.sp.gov.br)  
e-mail: [camarasantafe@hotmail.com](mailto:camarasantafe@hotmail.com)